



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**  
**1ª DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada em extintores a fim de realizar (recarga e teste), que serão destinadas aos estabelecimentos penais dessa Instituição na prevenção de incêndio.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. É de extrema importância e necessidade na manutenção dos extintores de incêndio, considerando que a periodicidade, a vida útil do equipamento e a qualidade do produto. Com a contratação da recarga de todos os extintores da instituição, pretende-se garantir o perfeito funcionamento desses equipamentos de prevenção ao incêndio, evitando maiores danos e prejuízos para a instituição numa eventual ocorrência, além de atender às exigências legais de segurança determinadas pelos órgãos de fiscalização.

**3. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO:**

3.1. A prestação do serviço será nos estabelecimentos penais definidos no ANEXO 1.

**4. DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1. Deverá ser agendado com a diretoria de estabelecimento penal, podendo ser de segunda a sexta, das 8:30 até as 18:00 horas;

**5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1. Recarga e teste dos extintores abaixo discriminados, conforme tipos e quantidades definidas no ANEXO 1.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**  
**1ª DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL**



**6. DA GARANTIA DE QUALIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1. A Contratada deverá garantir a integral execução dos serviços e que a mão de obra e produtos empregados sejam conforme a qualidade e quantidade mencionada nos anexos I, II e III, com os métodos de execução compatíveis com as melhores e mais modernas práticas aplicáveis a cada caso.

6.2. Ter o Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor, de acordo com a Portaria INMETRO nº 206 de 16/05/2011 e executar os serviços, conforme estabelece a Portaria INMETRO nº 05 de 04/01/2011, respeitando os requisitos técnicos definidos pela norma ABNT NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio.

**7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA.**

7.1. Apresentar, até 3 (três) dias úteis, após a assinatura do instrumento contratual, cronograma físico das tarefas inerentes aos serviços contratados, consoante o presente Termo de Referência;

7.2. Designar um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar no tocante a atuação dos trabalhadores, o qual reportar-se-á diretamente à Fiscalização contratual;

7.3. Obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

7.4. A contratada fica obrigada a não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato;

7.5. A VENCEDORA fica obrigada a efetuar o ressarcimento de quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários, em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação ou comunicação efetuada pela fiscalização da Contratante;

7.6. A Contratada fica obrigada a substituir qualquer componente da equipe que, a critério do contratante, apresente comportamento inadequado ao trabalho executado, sem que necessariamente gere uma demissão do funcionário;

7.7. A contratada fica obrigada a fornecer uniforme e crachá de identificação a seus funcionários a fim de ingressar nos locais para prestação do serviço;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**  
**1ª DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL**



7.8. A contratada é responsável por protocolar as notas fiscais atestadas, remetendo-as para o e-mail [notasfiscais@susepe.rs.gov.br](mailto:notasfiscais@susepe.rs.gov.br).

7.9. A contratada deverá fornecer todos materiais necessários para realização do serviço.

7.9.1. A contratada é responsável pela guarda, preservação e manutenção de todo o material, insumos e ferramentas necessários à perfeita execução do objeto contratado.

7.10. A contratada deverá manter todas as licenças vigentes durante todo o período de contratação.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

8.1. Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas na forma estabelecida por este termo.

8.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, e pertinentes ao objeto do presente pacto.

8.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo as dúvidas porventura existentes, por intermédio da administração das unidades prisionais abrangidas pelo contrato.

#### **09. DOS PRAZOS**

9.1. O prazo para início dos serviços será de até 10(dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Início dos Serviços.

#### **10. DA FISCALIZAÇÃO.**

10.1. A fiscalização do contrato será definida a partir de ato de nomeação específico, que se dará através de publicação de Portaria ou documento semelhante no Diário Oficial do Estado.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**  
**1ª DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL**



**11. DA VISITA TÉCNICA.**

11.1. Poderá ser realizada Visita técnica antes da apresentação das propostas, pelo responsável técnico da empresa contratada, devendo ser emitido pelo Diretor do Estabelecimento Atestado da Visita Técnica.

11.2. O prestador do serviço, ainda que realize a Visita Técnica antes da fase de habilitação, deve apresentar declaração de pleno conhecimento do objeto e do local de realização do serviço.

**12. DA SUSTENTABILIDADE**

12.1 Declaração do licitante que adotará, durante a execução do contrato, práticas de sustentabilidade previstas no Art. 7º da Instrução Normativa 08/2020, quais sejam, I-uso de produtos de limpeza e conservação suficientes e objetos inanimados que obedeçam as classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

**Canoas, 02 de abril de 2024.**

**Liciane Waltermann da Mota**  
**Coordenadora Administrativa Regional**  
**1ª Delegacia Penitenciária Regional.**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO  
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS  
1ª DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL**



**ANEXO I**

**TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DOS EXTINTORES**

ESPECIFICAÇÕES EXTINTORES										
ITEM	TIPO		VOLUME	PENITENCIARIA ESTADUAL DE CANOAS 1	COMPLEXO PRISIONAL DE CANOAS	PENITENCIARIA MODULADA ESTADUAL DE MONTENEGRO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE SAPUCAIA DO SUL	INSTITUTO PENAL DE CANOAS	1ª DPR *	SUBTOTAL
1	A	AP	10 L	2	108	12			3	125
2	A	AP	75 L							0
3	BC	CO2	4KG	1						1
4	BC	CO2	6KG		10	40	1			51
5	BC	CO2	10KG							0
6	BC	PQS	4KG	4	120				1	125
7	BC	PQS	6KG						2	2
8	BC	PQS	8KG		12				2	14
9	BC	PQS	12KG							0
10	BC	EM	20KG	2						2
11	ABC	PQS	4KG	50			59			109
12	ABC	PQS	6KG	4		2	3	3		12
13	ABC	PQS	8KG	4	20					24
14	ABC	PQS	12KG			1				1
15	ABC	PQS	30kg				1			1
16	AB	EM	10KG							0



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**  
**1ª DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL**



17	AB	EM	50KG						0	
<b>TOTAL</b>				<b>67</b>	<b>270</b>	<b>55</b>	<b>64</b>	<b>3</b>	<b>8 *</b>	<b>467</b>
<b>Data da Última Recarga</b>				<b>09/2022</b>	<b>05/2023</b>	<b>01/2023</b>	<b>12/2022</b>	<b>05/2024</b>	<b>05/2023 *</b>	
<b>Vencimento da Recarga</b>				<b>09/2023</b>	<b>04/2024</b>	<b>01/2024</b>	<b>12/2023</b>	<b>05/2024</b>	<b>05/2024</b>	
<b>Quantidade de Reteste 2024</b>						<b>49</b>	<b>60</b>			

\* 1ª DPR – Das 08 unidades constantes na tabela, 05 extintores (02 6KG BC, 01 4KG BC e 2 de 10 LITROS AP) última recarga 02/2022.

**Os endereços abaixo listados ser referem aos locais de prestação dos serviços (item 3 – termo de referência – local de prestação do serviço):**

Penitenciária Estadual de Canoas I: Estrada do Nazário, nº 3505 - Estância Velha - Canoas - (51) 3425-8100 - Diretora Camila Tomazetti da Silva.

Complexo Prisional de Canoas: Estrada do Nazário, nº 3505 - Estância Velha - Canoas - (51) 3429-3934 - 3425-8134 - 3468-3148 - Diretor Cristiano Pereira de Almeida.

Penitenciária Estadual de Sapucaia do Sul: Rua Leão, nº 300 - São João Batista - Sapucaia do Sul - (51) 3317-8600 - 3317-8657 - Diretor Robson Schubert.

Penitenciária Modulada Estadual de Montenegro: Estrada Marcílio Major Carpes, KM 411 S/N - Montenegro - (51) 3649-9200 - 3649-9238 - Diretor Vinicius Cadena Assumpção.

Instituto Penal de Canoas: Rua Santos Ferreira, nº 36 – Marechal Rondon – Canoas – (51) 3428-3552 – Diretora Cristina Schlerdar Hamerski.

1ª Delegacia Penitenciária Regional: Rua Aurora, nº 570 - Marechal Rondon - Canoas - (51) 3288-7348 - Delegada Penitenciária Alexandra Viecelli.